



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVASF – CG PS-ICG 2022
Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina: av. José de Sá Maniçoba
s/n, Centro, PETROLINA-PE, CEP: 56304-917. Informações: (87) 2101-6764.
<https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos/ps-icg-2022>
e-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

Portaria nº 02/2022/CG PS-ICG de 09 de março de 2022

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf – CG, PS-ICG 2022, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, da Pró-Reitoria de Ensino \(PROEN\), RESOLVE:](#)

1. **DIVULGAR** o Resultado Parcial da Pré-Matrícula ONLINE da Chamada Regular.
2. **INFORMAR** que os(as) candidatos(as) com as pré-matrículas da chamada regular **NÃO CONFIRMADAS (ANEXO II)** poderão interpor **RECURSO** contra o Resultado Parcial nos dias **10 e 11 de março de 2022, até às 23h59min**, por meio do [Sistema Sase](#), na aba “**Recursos pré-matrícula**”, podendo postar documentos apenas no formato JPG de até 1Mb.
3. **ESCLARECER** que todas as pré-matrículas da chamada regular que foram **CONFIRMADAS** também deverão cumprir os requisitos da reserva de vagas (cotas) e ação afirmativa (Bonificação de Inclusão Regional), para os(as) candidatos(as) optantes.
4. **INFORMAR** que todos os(as) candidatos(as) convocados para realizar a pré-matrícula que não finalizaram o questionário dentro do prazo estabelecido no [EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022](#) e [PORTARIA nº 01/2022/CG PS-ICG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022](#), foram **eliminados do processo seletivo (ANEXO III)**.
5. **RESSALTAR** que o(a) candidato(a) poderá perder o direito à vaga a qualquer tempo, nos casos de previstos no subitem 15.2.
6. **DETERMINAR** que os candidatos que obtiverem a confirmação da pré-matrícula serão convocados posteriormente, por meio de portaria, para apresentar toda a documentação descrita no subitem 9.4.1 [EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022](#), a fim de formar o prontuário (dossiê) do discente.

SAMARA RÉGIA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação
Presenciais da Univasf - PS-ICG 2022